

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei 2.126, de 2011 (Do Poder Executivo)

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 51

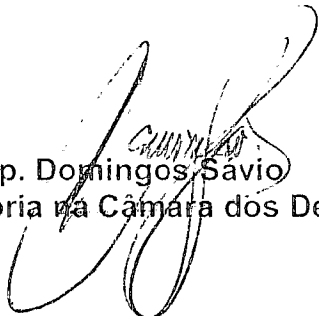
Acrescente-se ao art. 22 do substitutivo apresentado ao projeto de Lei 2.126/2011, o seguinte parágrafo segundo:

Art. 22

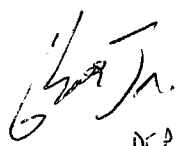
§ 1º

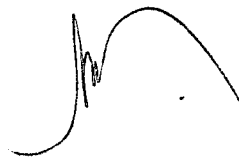
§ 2º- Na mesma forma do caput responderá o provedor quando se tratar de conteúdo de terceiros que possa configurar crime de calúnia, difamação ou injúria se, notificado pelo ofendido, o conteúdo não for retirado.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.


Dep. Domingos Sávio
Líder da Minoria na Câmara dos Deputados


Vanderlei Macris
Vice-Líder PSDB


Dep. Guilherme Campos
PSD
VICE-LÍDER PSD


VANDERLEI MACRIS
VICE-LÍDER PSDB

